



Financiado pelo Fundo Florestal Permanente

Designação do projeto | Apoio ao Funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais – 2019 a 2021

Candidatura n.º | 2019012100198

Eixo | Defesa da Floresta Contra Incêndios e Agentes Bióticos

Ação | Apoio ao Funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais – 2019 a 2021

Entidade Beneficiária | Câmara Municipal de Barrancos

Data de Aprovação: 07-03-2019

Data de início | 01-01-2019

Data de fim | 31-12-2021

Investimento Total Elegível | 120.000,00€

Apoio Fundo Florestal Permanente | 120.000,00€

Objetivos Visados e Tipologia das Operações ou Investimentos a Apoiar

O apoio financeiro para funcionamento das equipas de sapadores florestais insere-se no eixo de intervenção “Defesa da floresta contra incêndios”, previsto na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente, aprovado pela Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na redação em vigor, e na tipologia de ação prevista na subalínea i) da alínea b) do artigo 6.º daquele diploma.

O apoio a atribuir tem a duração de três anos estando as equipas de sapadores florestais obrigadas a prestar serviço público de natureza e extensão definidos pelo ICNF, I.P. para os anos de 2019, 2020 e 2021.

O serviço público desenvolve-se ao longo do ano e compreende um período de 110 dias de trabalho, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, que estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português, definindo os apoios públicos de que estas podem beneficiar.